

ADITIVO 01/2026

EDITAL N° 01/2026/COEU-UFC

A Comissão Organizadora da Universidade Federal do Ceará torna pública a **Aditivo 01/2026** acerca dos **Encontros Universitários, que serão realizados de 04 a 06 de novembro de 2026**, de forma presencial. Os seguintes encontros serão realizados:

Art. 1º

Os subitens **4.1**, **4.4** e **4.5** do Edital n° 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O período de inscrição para submissão de resumos será das **8h do dia 22 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 17 de agosto de 2026**. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica, no endereço <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/>, utilizando-se o link “Inscrição”.

4.4. No tocante às inscrições no XXXV Encontro de Extensão da UFC, cada estudante deverá realizar sua inscrição individualmente, utilizando seu CPF e selecionando, no sistema de inscrições, a ação de extensão à qual está vinculado(a).

4.5. No ato da inscrição, poderão ser indicados(as), como coautores(as), outros(as) discentes e representantes das comunidades de saberes externos(as) à UFC vinculados(as) à ação extensionista.

Fica acrescido ao item 4 do Edital n° 01/2026/COEU-UFC o subitem **4.6.1**, com a seguinte redação:

4.6.1. Exclusivamente para o XXXV Encontro de Extensão, quando uma ação

extensionista possuir mais de um(a) estudante bolsista inscrito(a), todos(as) os(as) estudantes vinculados(as) à mesma ação deverão submeter resumos de conteúdo idêntico, representativos da respectiva ação extensionista, **considerando que as apresentações serão realizadas por ação de extensão e orientadas pelas diretrizes metodológicas do Encontro de Extensão.**

Art. 2º

O subitem **5.2.5** do Edital nº 01/2026/COEU-UFC passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.5 Feira: A apresentação será realizada por meio de estandes destinados à exposição das ações de extensão. Os(as) participantes poderão expor materiais representativos da ação extensionista e contar com a participação de membros das comunidades de saberes. As sessões serão organizadas por turnos (manhã e tarde) e compostas por até 15 (quinze) ações de extensão por sessão.

No subitem **5.2.6** Apresentação Artística: Considerar o seguinte link para o Formulário Online Complementar: <https://forms.gle/CJBMfVcch76Q3Tgp6>. Este formulário deve ser preenchido apenas pelos bolsistas que vão apresentar trabalhos na modalidade Apresentação Artística no XIII Encontro de Cultura Artística, coordenado pela Pró-Reitoria de Cultura da UFC.

Art. 3º

O item **10 – DO CRONOGRAMA** passa a vigorar com o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Lançamento dos Editais dos EU 2026	19/06/2026
Submissão de Resumos	22/06 a 17/08/2026
Cadastro de Avaliadores(as) e Voluntários(as)	29/06 a 31/08/2026
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos(as) orientadores(as)	17/08 a 24/08/2026
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	24/08/2026
Análise dos Resumos Cadastrados	24/08 a 31/08/2026
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	02/09/2026

Prazo Recursal	03/09 a 07/09/2026
Resultados dos Recursos	14/09/2026
Inclusão dos Arquivos do Pitch	21/09 a 05/10/2026
Divulgação dos(as) Avaliadores(as) e Voluntários(as) Selecionados(as)	21/10/2026
Resultado Final – Alocação dos Trabalhos	14/10/2026
Encontros Universitários 2026	04 a 06/11/2026

Art. 4º

No **Anexo I**:

O endereço eletrônico oficial para contato do:

VIII Encontro de Produção de Pesquisa Científica de Servidores Docentes e

Técnico-Administrativos da UFC passa a ser
encontrosuniversitarios.progep@ufc.br;

XXXV Encontro de Extensão passa a ser encontros@prex.ufc.br.

Art. 5º

Ficam acrescentados ao Edital nº 01/2026 os seguintes anexos:

- **Anexo II** – Instruções para Redação de Resumos;
- **Anexo III** – Áreas de Classificação dos Trabalhos;
- **Anexo IV** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- **Anexo V** – Formulário para Recurso.

Art. 6º

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026/COEU-UFC.

Fortaleza, **6 de julho de 2026**.
Comissão Organizadora dos Encontros Universitários

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DE RESUMOS

Os resumos dos trabalhos selecionados para apresentação serão disponibilizados na página dos Encontros Universitários 2026. Assim sendo, ao preencher o formulário disponibilizado no endereço <https://encontrosuniversitarios.ufc.br> no link “Inscrições de Resumos e Trabalhos”, siga rigorosamente as seguintes instruções:

1. Escolha o tipo de apresentação;
2. Escolha a Área de conhecimento que julgar mais conveniente para a avaliação do seu trabalho, no formulário eletrônico;
3. Escreva o Título em letras maiúsculas;
4. Digite o CPF do orientador;
5. Acrescente até quatro participantes coautores. Os nomes dos coautores devem ser escritos em minúsculo sendo apenas em maiúsculo a primeira letra de cada nome;
6. O resumo tem que ser digitado em português e conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres com espaços;
7. O resumo deve ser estruturado em parágrafo único, com fonte Arial, tamanho 10, espaço simples;
8. Organize o resumo de forma a incluir uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados e a conclusão do trabalho, mesmo que parcial. **NÃO SERÃO ACEITOS RESUMOS QUE NÃO POSSUAM RESULTADOS;**
9. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular;
10. Devem-se evitar: a) Símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) Fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem.
11. Os bolsistas estão obrigados a fazer agradecimento ao órgão financiador da bolsa no final do resumo e no pôster ou slide final (da apresentação);
12. As palavras-chave (quatro no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no Formulário eletrônico;
13. Trabalhos de Bolsistas de Iniciação científica devem conter obrigatoriamente o próprio bolsista como autor principal;
14. O teor do resumo é de total responsabilidade do Autor/Orientador, não podendo ser alterado após a Fase de “Ajustes/Homologação de Resumos”, cuja homologação é feita pelo orientador no sistema de submissão dos resumos.

ANEXO III

ÁREAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III
- BIODIVERSIDADE

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- MEDICINA I
- MEDICINA II
- MEDICINA III
- ODONTOLOGIA
- SAÚDE COLETIVA
- FARMÁCIA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- FÍSICA/ASTRONOMIA
- GEOCIÊNCIAS
- MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
- QUÍMICA

CIÊNCIAS HUMANAS

- EDUCAÇÃO
- 1.1. FILOSOFIA/TEOLOGIA
- GEOGRAFIA

- HISTÓRIA
- PSICOLOGIA
- SOCIOLOGIA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
- 6.1 ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN
- 7.1 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA
- COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
- DIREITO
- ECONOMIA
- **ENGENHARIAS**
- ENGENHARIA I
- 5.1 ENGENHARIA II
- ENGENHARIA III
- ENGENHARIA IV

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ARTES/MÚSICA
- ARTES INTEGRADAS
- LETRAS/LINGUÍSTICA

MULTIDISCIPLINAR

- BIOTECNOLOGIA
- CIÊNCIAS AMBIENTAIS
- 1.1. INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIAS/TECNOLOGIA/GESTÃO
- INTERDISCIPLINAR - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS
- INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS
- INTERDISCIPLINAR - SOCIAIS E HUMANIDADES
- ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
- MATERIAIS

ANEXO IV

OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e

- construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Evento
Autor principal:
Orientador:
Título do trabalho:
Área de conhecimento:
Justificativa:

Fortaleza, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do responsável

Parecer da comissão interna:

() Aceito () Não aceito Fortaleza, _____ de _____
de 2026.

**Enviar este recurso para o e-mail: para coordenação do encontro específico
divulgado no ANEXO I**